

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026**

**I - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Bom Repouso, com endereço na Alameda José da Silva Brandão, nº 348, Centro, CEP 37.610-000, CNPJ 18.675892/0001-96, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 037/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Bom Repouso, Artur Thales José Brandão, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, Elizangela Aparecida Araújo, Samuel da Costa Moreira e Marcilena de Godoi Messias, designados pela Portaria 150/2026, de 01 de Março de 2026.

1.3. A opção pela forma presencial no presente Pregão encontra respaldo no artigo 176 da Lei 14.133/2021, que concede o prazo de 6 (seis) anos para que os municípios com até 20.000 habitantes realizem a transição para a modalidade eletrônica.

**II – OBJETO**

2.1. O presente pregão presencial tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e material escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, em conformidade com o Anexo I deste edital.

2.2. A ata de Registro de Preços vigorará por 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

2.3. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

**III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1 - Participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada não idônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4 – que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Bom Repouso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.2.5. – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

#### IV - CREDENCIAMENTO

4.1. Horário de credenciamento: **das 08:00 h às 08:30 h, do dia 2003/2026, ato contínuo abertura dos envelopes proposta e documentação.**

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.7.1. declaração, conforme modelo do Anexo V.

4.7.2. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.8.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) fora dos envelopes de habilitação proposta, por ocasião do início e abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

#### V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

## VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador ou conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo I**.

6.1.1. descrição do item, conforme especificações constantes no Anexo I;

6.1.2. marca ou origem do item ofertado;

6.1.3. preço unitário e preço total de cada item.

6.2. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier.

6.2.1. Além da proposta escrita, deverá o proponente entregar, no mesmo envelope, cd ou pen drive com os mesmos preços listados na proposta escrita.

6.2.2. O arquivo proposta estará disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O fornecedor deve ainda acessar a página a seguir <https://fiorilli.com.br/downloadfiles/> - Ferramentas – Item 16 – Baixar o Instalador – Inserir o arquivo disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bom Repouso e preencher todas as informações, preço unitário e marca dos LOTES que lhe interessar. É necessário o preenchimento dos dados cadastrais do fornecedor e condições da proposta antes de salvar a cotação.

6.2.3. Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita e no cd ou pen drive, prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.

**6.2.4. A não observância do disposto no subitem 6.2.1. será motivo de desclassificação do licitante.**

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.4. O preço deve ser cotado, considerando-se:

6.4.1. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Bom Repouso ou em outro local por ela designado pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do município de Bom Repouso, incluído os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.4.2. Os descontos deverão ser expressos com 2 (duas) casas decimais.

6.4.3 A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

## **VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

### **7.1.1. prova de habilitação jurídica:**

7.1.1.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

7.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:**

7.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.3. prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.5. prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

7.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:**

7.1.3.1. certidão sobre feitos de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

#### **7.1.4. prova de qualificação técnica:**

7.1.5. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.1.6. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória do fornecimento ao objeto desta licitação.

7.2. Os documentos relacionados neste título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, em vigor na data da realização do pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos em vigor.

7.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

## VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação, a teor do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. conter vícios insanáveis, nos termos dispostos no art. 59, I, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.4.2.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, nos termos dispostos no art. 59, III, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.3.1. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais, nos termos do inciso IV do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de maior preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor desconto.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

## **IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1 As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, no horário das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.1.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos na Lei Federal nº 14.133/21, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

## **X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo valor total do item.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## XI - CONTRATAÇÃO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – **(ANEXO VI)**, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual – **(ANEXO VII)**, e da proposta aceita.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato.

11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata registro de preços e/ou o contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso de fornecimento.

11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 90, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## XII – PAGAMENTO

12.1 - A dotação orçamentária para o exercício de 2026, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Bom Repouso - MG, sob a rubrica orçamentária:

Fichas:

02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057 – ADM

02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0064 - PM

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249 – ENSFUN

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0250 – PDDE

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0252 – QESE  
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0293 – ENINF  
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0394 – SAUDE  
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – FNAS  
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0476 – IGD SUAS  
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0495 – FMASOC

12.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, pela Secretaria de Finanças do Município de Bom Repouso, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento pela Secretaria Adquirente e apresentação dos documentos fiscais devidos, dentre os quais as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.

12.3 - No caso do não pagamento da nota fiscal até o 30º (trigésimo) dia, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021

12.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### **XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 - multas conforme minuta contratual;

13.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Bom Repouso;

13.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 - declaração de não idoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do §7º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 - Extensão das Penalidades.

13.3.1 - a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- 13.3.1.1 - retardarem a execução do pregão;
- 13.3.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 13.3.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
  - 14.1.1 - Anexo I - Especificação do Objeto/Modelo de Proposta Comercial;
  - 14.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
  - 14.1.3 - Anexo III – Modelo de Declaração a teor do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
  - 14.1.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração de Fato superveniente e de aceitação das condições do Edital;
  - 14.1.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
  - 14.1.6 – Anexo VI – Ata de Registro de Preços;
  - 14.1.7 – Anexo VII – Minuta Contratual;
  - 14.1.8 – Anexo VIII - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Artº 7º da Constituição da Republica Federativa do Brasil;
  - 14.1.9 – ANEXO IX – Termo de Referência
  - 14.1.10 – ANEXO X – Planilha Estimativa de Custo
- 14.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 14.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 14.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.
- 14.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 14.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação,

sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no *caput* do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.7.1- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

14.7.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.8- As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

14.9- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Bom Repouso revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, que forem derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.11- O Município de Bom Repouso poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12 - Para atender a seus interesses, o Município de Bom Repouso reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.13- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 13 às 17 horas.

14.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 3461-1224, das 13:00h às 17:00h, ou na sede da Prefeitura Municipal, à Alameda José Brandão, 348, centro, Bom Repouso-MG./CEP 37610-000 e/ou no email:licitacao@bomrepouso.mg.gov.br..

14.15. Fica eleito o foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Bom Repouso, 10 de Março de 2026.

**EDMILSON ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

OBJETO: aquisição de material de expediente e material escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para aquisição de material de expediente e material escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta de Contrato referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2026 realizada pela Prefeitura Municipal de Bom Repouso, na modalidade menor preço por item, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	UN	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	Apagador com porta giz	036.000.376	30	UND			
2.	Apagador para lousa branca	036.000.198	40	UND			
3.	Apontador para lápis. Caixa: 50 unidades	036.000.408	20	CX			
4.	Balão bexiga nº 05 pct c/ 50 unidades. Cores a escolher.	036.000.496	10	PCT			
5.	Balão bexiga nº 18 pct c/ 50 unidades. Cores a escolher.	036.000.497	10	PCT			
6.	Balão bexiga nº 09 pct c/ 50 unidades. Cores a escolher.	007.000.297	20	PCT			
7.	Barbante 8 fios 100% algodão, rolo de 300 metros.	007.000.024	20	RL			
8.	Bloco auto adesivo para recados – med. 76 x 102 mm cor amarela ou azul	007.000.291	15	BL			
9.	Bobina papel de presente - Estampas Infantis	036.000.161	03	UND			
10.	Bobina papel de presente liso. Cor: AZUL, VERDE e VERMEHO	036.000.162	02	UND			
11.	Borracha escolar branca Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem embalagem:3,3 x 2,3 x 0,08cm. 10/15gr nº 40 – Caixa c/ 40 unidades	036.000.299	60	CX			
12.	Caderno brochura 1/4 capa dura 48 folhas c/ pauta	036.000.102	2.000	UND			
13.	Caderno Brochurão capa dura 48 folhas c/ pauta	036.000.429	2.500	UND			
14.	Caderno de desenho 48 fls grande	007.000.332	1000	UND			
15.	Caderno quadriculado 1X1cm brochura capa dura 40 folhas	036.000.449	800	UNID			
16.	Caderno universitário 1x1 96fls, capa dura.	007.000.208	100	UND			
17.	Caixa correspondência, organizador tripla móvel, Caixa de correspondência tripla, articulada, fabricada em poliestireno e super-resistente.	007.000.359	10	UNI			
18.	Caixa p/ arquivo morto papelão	007.000.136	200	UND			

19.	Caixa Plástica p/ arquivo morto em polionda dimensões mínimas C:36 X L:13 X A:24cm cores: Azul, amarela, vermelha, verde, branca, preta	007.000.316	200	UND			
20.	Calculadora de mesa 12 dígitos formato 15,4 x 12,1 cm calculadora de mesa, calculadora de escritorio, 12 caracteres, GT / M ± / botao traseiro, painel de metal resistente ao desgaste de 12 caracteres, fonte de alimentacao: eletronico, tamanho do produto: 15,4 * 12,1 * 2,6 CM; material: plastico + metal; Peso: 121g	007.000.235	20	UND			
21.	Caneta corretivo líquido	007.000.086	12	UND			
22.	Caneta esferográfica 0,7. Caixa c/ 50 unidades, azul, vermelha e preta ou cores a escolher.	036.000.126	35	CX			
23.	Cartela adesiva de peróla para decoração	036.000.458	20	UN			
24.	Cesto de lixo com tampa 100lts, Cesto de Lixo 100 Litros Redondo com tampa em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	025.000.037	30	UNI			
25.	Clips 3/0, caixa com 500 grs	007.000.081	30	CX			
26.	Clips Galvanizado 10/0 Caixa Com 120 UNID	036.000.493	5	CX			
27.	Cola branca 500 grs. Adesivo vinifico de alta resistência, ideal para colagens duráveis em papel, usado para fazer caixas, maquetes e outros. Composição: Éter de poliglucosídeo e água.	007.000.187	150	UND			
28.	Cola branca escolar 35 g Sua fórmula é a base de água e PVA Possui acabamento transparente e flexível Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Embalagem 12unidades de 35g.	036.000.179	600	UND			
29.	Cola em bastão 40 gr, atóxica	036.000.437	30	UND			
30.	Cola glíter. Cor: DOURADO, PRATA, VERDE, AZUL, VERMELHO E AMARELO	036.000.084	100	UND			
31.	Cola para isopor e EVA. Frasco com 35 g.	007.000.265	300	UND			
32.	Cola permanente para tecido 250 g que Apresenta efeito adesivo permanente, não toxica, pronta para uso. Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado.	036.000.414	06	UN			

33.	Corretivo Líquido Base d'água 18ml	007.000.116	24	UND			
34.	DVD's RW	007.000.299	200	UND			
35.	Elástico (tipo gominha) pac. 500 gramas	007.000.338	10	PAC			
36.	Embalagem de Papel Saquinho 500 und. Para Hambúrguer, Xis, Lanches Em Geral 15cm x 15cm	036.000.501	10	PCT			
37.	Envelope 176mm x 250mm branco	007.000.355	2000	UND			
38.	Envelope 23mm x 16mm pardo	007.000.356	1000	UNI			
39.	Envelope Kraft marron 240x340. Caixa c/ 100 und.	036.000.131	20	CX			
40.	Envelope Ofício branco 114 x 229. Caixa c/ 100 und.	036.000.132	10	CX			
41.	Envelope para CD's em papel colorido com visor plástico. Pacote c/ 25 unid.	007.000.005	15	PCT			
42.	Estilete Lâmina De 18mm Com Trava De Segurança	007.000.357	15	UNI			
43.	Extrator grampo espátula inox	007.000.196	12	UND			
44.	Fita adesiva crepe 19mm x 50m. Cor: BRANCO	007.000.233	600	UND			
45.	Fita adesiva 12mm x 50m. Cor: TRANSPARENTE	036.000.011	200	UND			
46.	Fita adesiva 45mm x 45m. Cor: TRANSPARENTE	007.000.232	600	UND			
47.	Fita adesiva 12 x 10. Cor: AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO	007.000.331	200	RL			
48.	Fita adesiva dupla face 18mm x 30m.	007.000.296	250	UND			
49.	Fita Banana Adesiva De Espuma Dupla Face 19mmx1,5m	007.000.358	50	UNI			
50.	Fita corretivo 6m x 5mm secagem rápida	007.000.317	30	UND			
51.	Fita metalóide. Dimensão: 10mm x 50metros. Cor: VERMELHO, VERDE, AZUL, PRATA E DOURADO.	007.000.284	200	UND			
52.	Fita Métrica 150 cm	007.000.293	20	UND			
53.	Folha EVA. Dimensão: 60cm x 40cm x 2mm. Cor: PRETO, BRANCO, AZUL, ROSA, VERMELHO, VERDE, LARANJA, AMARELO, PELE, MARRON, VIOLETA, SALMON, CINZA e MOSTARDA	036.000.471	100	PCT			
54.	Folha EVA c/ estampa. Dimensão: 60cm x 40cm x 2mm. Estampa: Glitter. Cor: VERMELHO, AZUL, AMARELO e PRETO	007.000.324	500	UND			
55.	Formulário Contínuo Branco 01 via, 80 colunas. Caixa c/ 3000 folhas.	062.000.126	20	CX			
56.	Furador jumbo alavanca. Formatos: estrela, flor grande, circulo, borboleta grande, flor margarida pequena, coração grande, sol grande.	007.000.294	20	UND			
57.	Garrafa térmica 2lts, Garrafa térmica 2 litros, plástica, pressão, ampola de vidro.	016.000.380	5	UNI			
58.	Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo curto; no formato redondo;	036.000.271	200	CX			

	medindo 11x55mm(diâm.x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; Caixa com 15 palitos;						
59.	Giz Escolar p/ quadro negro; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 82 x 11mm (comprimento X diâmetro); antialérgico; Cor: BRANCO. Caixa c/ 500 und;	036.000.273	3	CX			
60.	Giz Escolar p/ quadro negro; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 82 x 11mm (comprimento X diâmetro); antialérgico; Cor: VARIAS CORES. Caixa com 500 palitos;	036.000.272	5	CX			
61.	Glitter. Cor: PRETO e DOURADO. Pacote com 250 g	007.000.298	15	PCT			
62.	Grampeador grande grampo 23,10 para 100 folhas	036.000.169	05	UND			
63.	Grampeador resistente tipo alicate 26/6	007.000.120	10	UND			
64.	Grampo -23,10 resistente caixa c/5000 unidades	036.000.170	02	CX			
65.	Grampo – 9/14 resistente. Caixa c/ 5000 unidades	036.000.156	03	CX			
66.	Grampo aço cobreado 26/6 resistente. 6 mm altura. Caixa c/ 5000 unidades	007.000.211	100	CX			
67.	Grampo para pastas tipo trilho em metal. Caixa c/50 unidades.	007.000.093	20	CX			
68.	Grampo para pastas tipo trilho 80 mm plástico. Caixa c/50 unidades.	007.000.339	20	CX			
69.	Lantejola tamanho grande, 200gr cor DOURADO E PRATA	036.000.463	10	PCT			
70.	Lantejola tamanho médio pacote 200gr cor PRETO,VERMELHO,DOURADO,PRATA, VERDE E AZUL	036.000.135	15	PCT			
71.	Lápis 6B Grafite Extra Preto	036.000.136	500	UNID			
72.	Lápis de Cor 12 unidades Cores mais vivas! É produzido com madeira 100% reflorestada, de forma sustentável e com certificação FSC, não agredindo o planeta. Totalmente ecológico, com Exclusivas Micro partículas Ativas e Tecnologia TS – Técnica Sekural: garantia da mais alta resistência à ponta do lápis. * Certificação FSC; * Formato sextavado; * Ponta Max resistente.	036.000.263	1000	CX			
73.	Lápis Preto Nº 2 Lápis grafite 1205 Nº 2 preto sextavado Ecolápis produzido com madeira 100% reflorestada. Exclusiva fórmula de mina grafite B fácil de	036.000.298	5000	UND			

	apontar e maior resistência à quebras. Altura 5,00 milímetros Largura: 5,00 milímetros Profundidades: 17,50 Centímetros Peso:5,00 Gramas						
74.	Leitor Para Certificado Digital suporte a todos os cartões ISO7816 Classe A, B e C ( 5V, 3V, 1.8V ) Possui suporte a todos os parâmetros de cartões ISO7816 TA1 ( até 344 Kbps ) Lê e escreve em todos os cartões ISO 7816-1,2,3,4 com microprocessador, T=0 e T=1 (cartões de memória sob consulta) Cabo de 1,5M, LED Verde.	039.000.219	5	UNI			
75.	Livro Ata s/ margem c/100 folhas	007.000.038	10	UND			
76.	Livro de protocolo de correspondência ¼ Capa Dura com 100 folhas	007.000.153	10	UN			
77.	Massa de modelar extra macia. Não tóxica. Base de amido. Caixa c/ 06 cores	036.000.464	1000	CX			
78.	Palito de algodão doce. Pacote c/ 100 unidades SEM PONTA	036.000.434	200	PCT			
79.	Palito de sorvete. Pacote c/ 100 unidades. Cor: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO.	036.000.004	100	PCT			
80.	Papel Camurça. Dimensão: 40cm x 60 cm. Cor: LARANJA, LILÁS, VERMELHO, PRETO AMARELO, BRANCO, VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, ROSA e MARRON	036.000.310	400	UND			
81.	Papel Cartão Fosco.PACOTE COM 20 UNIDADES Dimensão: 50cm x 70cm. Cor: AMARELO, LARANJA, ROSA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, VERMELHO, VERDE e MARRON	036.000.054	200	PCT			
82.	Papel Cartolina. Gramatura: 150g. Dimensão: 50cm x 66cm. Cor: BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO e MARRON	036.000.466	600	UND			
83.	Papel Color Set: Premature: 110g. PACOTE COM 10 UNIDADES Dimensões: 48cm x 66cm. Cor: AMARELO, LARANJA, ROSA PINK, ROXO, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARRON, VERDE ESCURO e VERDE LIMÃO.	007.000.028	300	PCT			
84.	Papel Contact Transparente. Dimensão: 45cm x 25m	036.000.171	10	RL			
85.	Papel Contact. Dimensão: 45cm x 10m. Cor: madeira	036.000.468	1	UND			
86.	Papel Couchê Branco A4 210x297mm 180g/m2 com 50 folhas	062.000.015	15	Pac			
87.	Papel Crepom. Tamanho: 0,48m x 2,00m. PACOTE. Cor: AMARELO, MARRON, ROSA	036.000.469	200	UND			

	PINK, LILÁS, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, LARANJA, ROXO, BRANCO, DOURADO, PRATA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AZUL CÉU e PRETO						
88.	Papel Espelho (Dobradura) 60g. Dimensão: 48cm x 66cm. Cor: PRETO, BRANCO, AMARELO, LARANJA, VERDE, AZUL, VERMELHO, LILÁS, ROSA, ROXO e MARRON.	036.000.470	160	UND			
89.	PAPEL ETIQUETA A4-288,5MM X 200MM COM 100 FOLHAS	036.000.430	10	PCT			
90.	Papel Fotográfico Glossy para impressora jato de tinta. Impressões em alta resolução com cores vivas e de qualidade. Gramatura: 150g. Dimensão: 210 x 297 (A4). Pacote com 50 folhas.	036.000.401	50	PCT			
91.	Papel Fotográfico, Inkjet, A4, Glossy, Adesivo 130 g, Multicor, pacote de 50 unidades	036.000.499	50	PCT			
92.	PAPEL FUNDO ROSA PARA SUBLIMACAO 100GR/M2-A4(210X297MM	036.000.431	20	PCT			
93.	Papel Kraft Natural. Gramatura: 80g. Dimensão: 66cm x 96cm.	036.000.399	1.000	UND			
94.	PAPEL LAMINADO Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Cor: Vermelho, AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA Dimensões : 45x59cm Pacotes contendo 40 unidades	036.000.098	20	PCT			
95.	Papel Micro-Ondulado. Dimensão: 50cm x 80cm. Cor: LARANJA, VERDE, AMARELO, VERMEHO, AZUL e ROSA	036.000.400	100	UND			
96.	Papel Sulfite A4. Gramatura: 75 g/m². Dimensão: A4 (210 x 297 mm). Pacote c/ 500 folhas. Caixa c/ 10 pacotes. CoR: BRANCO. Com certificação Cerflor ou FSC	036.000.388	250	CX			
97.	Papel Sulfite A3. Gramatura: 75 g/m². Dimensão: A3 (297x 420 mm). Pacote c/ 500 folhas. Cor: BRANCO. Com certificação Cerflor ou FSC	062.000.031	2	PCT			
98.	Papel Vergê. Gramatura: 120g. Dimensão: 210 x 297 (A4). Pacote c/ 50 folhas. Cor: BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO e MARRON	036.000.402	80	PCT			
99.	Pasta catálogo c/50 envelopes de plástico. Formato ofício. Com visor e 4 colchetes	036.000.404	50	UND			
100.	Pasta Polionda 55mm. Fechamento com elástico.	036.000.176	30	UND			
101.	Pasta em Polipropileno. Com aba e elástico. Ofício Simples. 100% plástica. Espessura: 0,35 mm. Dimensão: 235 largura x 350 altura mm. Cor: PRETA 250 UNIDADES	036.000.435	500	UND			

	Cor: TRANSPARENTE 250 UNIDADES						
102.	Pasta SANFONADA em polipropileno com aba e elástico contendo 12 compartimento. Dimensão 235 largura x 350 altura mm. Cor TRANSPARENTE	036.000.172	10	UND			
103.	Pasta Suspensa marmorizada completa. Reforçada. Com haste metálica. Ponteiros de Plástico. Etiqueta. Dimensão: 361 x 240mm	007.000.139	1.000	UND			
104.	Perfurador de papel 2 furos com capacidade de até 100 folhas. Material: ferro fundido	007.000.302	5	UND			
105.	Perfurador de papel 2 furos com capacidade de até 30 folhas de papel.	036.000.406	10	UND			
106.	Pilha grande D 1,5V	007.000.307	100	UNI			
107.	Pilha média C ou r14	007.000.131	50	UNI			
108.	Pilha pequena AA	007.000.132	200	UNI			
109.	Pilha palito AAA	007.000.292	200	UNI			
110.	Pincel Atômico Marcador Permanente Canetão, Cores a escolher Tipo de tinta: à base de água. Ideal para: caixa, madeira, papel. Espessura da linha: 2.0mm/4.5mm/8.0mm	007.000.360	50	UNI			
111.	PINCEL ESCOLAR Pincel escolar chato n.10 amarelo Características do Produto: Cabo: longo, cor amarelo Composição: cerda, cor branca / Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido / Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela /Virola: alumínio	007.000.322	100	UND			
112.	Pincel Marca Texto Em Gel. Cores A Escolher	036.000.494	100	UND			
113.	Pincel marca texto. Cor: AMARELO	007.000.170	50	UND			
114.	Pincel marcador p/ quadro branco 1.100 preto, azul e vermelho	036.000.428	100	UND			
115.	Pincel p/ retroprojektor 2.0, preto	007.000.158	10	UND			
116.	Pistola p/ cola quente Tam – P	036.000.088	80	UND			
117.	Plástico para Plastificação para RG, 80 mm X 111mm OU 110 mm , 125 Micras, 0,05 ,Pacote com 100 Unidades	036.000.498	20	PCT			
118.	PLASTIFICAÇÃO A QUENTE TAM A4, 125MICRAS=0,05-100LAMINAS 210MM X 297MM	036.000.432	20	CX			
119.	Prancheta madeira	007.000.036	10	UND			
120.	Refil para cola quente Tam - P	036.000.089	600	UND			
121.	Registrador A/Z c/ rótulo, LL	007.000.117	50	UND			
122.	Régua plast. 30 cm. Transparente	036.000.300	500	UND			
123.	SACO PLASTICO A4 4 FUROS/0,05MM PCT COM 100	036.000.433	20	PCT			
124.	Saco plástico transparente 30x20	036.000.033	3000	UND			

125.	Saquinho para pipoca branco 16cm x 4,5cm x 7,5cm com 500 unidades	036.000.500	10	PCT			
126.	Tesoura escolar ponta arredondada 13 cm. Lâmina em metal. Caixa: 20 unid	036.000.090	60	CX			
127.	Tesoura uso geral aço inox 8"	036.000.223	50	UND			
128.	Tinta especial para carimbo. Conteúdo: 40 ml. Cor:PRETO	007.000.285	2	UND			
129.	Tinta Pvc 500ml A base de Látex P.V.A. Secagem rápida. Acabamento fosco. Pronta para uso.	036.000.502	20	UNI			
130.	Tintura a dedo. Não tóxica. Caixa com 06 cores 15ml cada	036.000.409	200	CX			
131.	TNT - Tecido peça c/ 50 m. Cor: BRANCO, ROSA PINK, LILÁS, AMARELO, LARANJA, LILÁS, VERDE BANDEIRA, MARRON, VERMELHO, AZUL TURQUESA, PRETO e LARANJA	007.000.286	40	UNI			
VALOR TOTAL:							

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data,  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura (NOME E CNPJ DA LICITANTE)  
(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Bom Repouso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 63, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21**

A Empresa ....., localizada na Rua (Av).....n°.....na cidade de .....através de seu representante legal no final assinado, DECLARA atender plenamente aos requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 63, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Assinatura e Carimbo

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026  
PREGÃO PRESENCIAL 010/2026  
REGISTRO DE PREÇOS 010/2026

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA**, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Bom Repouso- MG, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

**Local, data**

**Assinatura e carimbo**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2026

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

## ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO/MG., que gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a) Alameda José Brandão, 348 - Centro, na cidade de Bom Repouso/MG., CEP 37.610-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.675.892/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Edmilson Andrade, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026, publicada no diário oficial do município – [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) 10/03/2026, processo administrativo n.º 037/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1272/2023 de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e material escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, conforme especificações de cada item, constantes no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 010/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	UN	V.UNIT	V.TOTAL
132.	Apagador com porta giz	036.000.376	30	UND		
133.	Apagador para lousa branca	036.000.198	40	UND		
134.	Apontador para lápis. Caixa: 50 unidades	036.000.408	20	CX		
135.	Balão bexiga nº 05 pct c/ 50 unidades. Cores a escolher.	036.000.496	10	PCT		
136.	Balão bexiga nº 18 pct c/ 50 unidades. Cores a escolher.	036.000.497	10	PCT		
137.	Balão bexiga nº 09 pct c/ 50 unidades. Cores a escolher.	007.000.297	20	PCT		
138.	Barbante 8 fios 100% algodão, rolo de	007.000.024	20	RL		

	300 metros.					
139.	Bloco auto adesivo para recados – med. 76 x 102 mm cor amarela ou azul	007.000.291	15	BL		
140.	Bobina papel de presente - Estampas Infantis	036.000.161	03	UND		
141.	Bobina papel de presente liso. Cor: AZUL, VERDE e VERMEHO	036.000.162	02	UND		
142.	Borracha escolar branca Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem embalagem:3,3 x 2,3 x 0,08cm. 10/15gr nº 40 – Caixa c/ 40 unidades	036.000.299	60	CX		
143.	Caderno brochura 1/4 capa dura 48 folhas c/ pauta	036.000.102	2.000	UND		
144.	Caderno Brochurão capa dura 48 folhas c/ pauta	036.000.429	2.500	UND		
145.	Caderno de desenho 48 fls grande	007.000.332	1000	UND		
146.	Caderno quadriculado 1X1cm brochura capa dura 40 folhas	036.000.449	800	UNID		
147.	Caderno universitário 1x1 96fls, capa dura.	007.000.208	100	UND		
148.	Caixa correspondência, organizador tripla móvel, Caixa de correspondência tripla, articulada, fabricada em poliestireno e super-resistente.	007.000.359	10	UNI		
149.	Caixa p/ arquivo morto papelão	007.000.136	200	UND		
150.	Caixa Plástica p/ arquivo morto em polionda dimensões mínimas C:36 X L:13 X A:24cm cores: Azul, amarela, vermelha, verde, branca, preta	007.000.316	200	UND		
151.	Calculadora de mesa 12 dígitos formato 15,4 x 12,1 cm calculadora de mesa, calculadora de escritorio, 12 caracteres, GT / M ± / botao traseiro, painel de metal resistente ao desgaste de 12 caracteres, fonte de alimentacao: eletronico, tamanho do produto: 15,4 * 12,1 * 2,6 CM; material: plastico + metal; Peso: 121g	007.000.235	20	UND		
152.	Caneta corretivo líquido	007.000.086	12	UND		
153.	Caneta esferográfica 0,7. Caixa c/ 50	036.000.126	35	CX		

	<i>unidades, azul, vermelha e preta ou cores a escolher.</i>					
154.	<i>Cartela adesiva de peróla para decoração</i>	<i>036.000.458</i>	<i>20</i>	<i>UN</i>		
155.	<i>Cesto de lixo com tampa 100lts, Cesto de Lixo 100 Litros Redondo com tampa em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD).</i>	<i>025.000.037</i>	<i>30</i>	<i>UNI</i>		
156.	<i>Clips 3/0, caixa com 500 grs</i>	<i>007.000.081</i>	<i>30</i>	<i>CX</i>		
157.	<i>Clips Galvanizado 10/0 Caixa Com 120 UNID</i>	<i>036.000.493</i>	<i>5</i>	<i>CX</i>		
158.	<i>Cola branca 500 grs. Adesivo vinifico de alta resistência, ideal para colagens duráveis em papel, usado para fazer caixas, maquetes e outros. Composição: Éter de poliglucosídeo e água.</i>	<i>007.000.187</i>	<i>150</i>	<i>UND</i>		
159.	<i>Cola branca escolar 35 g Sua fórmula é a base de água e PVA Possui acabamento transparente e flexível Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Embalagem 12unidades de 35g.</i>	<i>036.000.179</i>	<i>600</i>	<i>UND</i>		
160.	<i>Cola em bastão 40 gr, atóxica</i>	<i>036.000.437</i>	<i>30</i>	<i>UND</i>		
161.	<i>Cola glíter. Cor: DOURADO, PRATA, VERDE, AZUL, VERMELHO E AMARELO</i>	<i>036.000.084</i>	<i>100</i>	<i>UND</i>		
162.	<i>Cola para isopor e EVA. Frasco com 35 g.</i>	<i>007.000.265</i>	<i>300</i>	<i>UND</i>		
163.	<i>Cola permanente para tecido 250 g que Apresenta efeito adesivo permanente, não toxica, pronta para uso. Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado.</i>	<i>036.000.414</i>	<i>06</i>	<i>UN</i>		
164.	<i>Corretivo Líquido Base d'água 18ml</i>	<i>007.000.116</i>	<i>24</i>	<i>UND</i>		
165.	<i>DVD´s RW</i>	<i>007.000.299</i>	<i>200</i>	<i>UND</i>		
166.	<i>Elástico (tipo gominha) pac. 500 gramas</i>	<i>007.000.338</i>	<i>10</i>	<i>PAC</i>		
167.	<i>Embalagem de Papel Saquinho 500 und. Para Hambúrguer, Xis, Lanches Em Geral 15cm x 15cm</i>	<i>036.000.501</i>	<i>10</i>	<i>PCT</i>		
168.	<i>Envelope 176mm x 250mm branco</i>	<i>007.000.355</i>	<i>2000</i>	<i>UND</i>		
169.	<i>Envelope 23mm x 16mm pardo</i>	<i>007.000.356</i>	<i>1000</i>	<i>UNI</i>		
170.	<i>Envelope Kraft marron 240x340. Caixa c/ 100 und.</i>	<i>036.000.131</i>	<i>20</i>	<i>CX</i>		

171.	Envelope Ofício branco 114 x 229. Caixa c/ 100 und.	036.000.132	10	CX		
172.	Envelope para CD's em papel colorido com visor plástico. Pacote c/ 25 und.	007.000.005	15	PCT		
173.	Estilete Lâmina De 18mm Com Trava De Segurança	007.000.357	15	UNI		
174.	Extrator grampo espátula inox	007.000.196	12	UND		
175.	Fita adesiva crepe 19mm x 50m. Cor: BRANCO	007.000.233	600	UND		
176.	Fita adesiva 12mm x 50m. Cor: TRANSPARENTE	036.000.011	200	UND		
177.	Fita adesiva 45mm x 45m. Cor: TRANSPARENTE	007.000.232	600	UND		
178.	Fita adesiva 12 x 10. Cor: AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO	007.000.331	200	RL		
179.	Fita adesiva dupla face 18mm x 30m.	007.000.296	250	UND		
180.	Fita Banana Adesiva De Espuma Dupla Face 19mmx1,5m	007.000.358	50	UNI		
181.	Fita corretivo 6m x 5mm secagem rápida	007.000.317	30	UND		
182.	Fita metalóide. Dimensão: 10mm x 50metros. Cor: VERMELHO, VERDE, AZUL, PRATA E DOURADO.	007.000.284	200	UND		
183.	Fita Métrica 150 cm	007.000.293	20	UND		
184.	Folha EVA. Dimensão: 60cm x 40cm x 2mm. Cor: PRETO, BRANCO, AZUL, ROSA, VERMELHO, VERDE, LARANJA, AMARELO, PELE, MARRON, VIOLETA, SALMON, CINZA e MOSTARDA	036.000.471	100	PCT		
185.	Folha EVA c/ estampa. Dimensão: 60cm x 40cm x 2mm. Estampa: Glitter. Cor: VERMELHO, AZUL, AMARELO e PRETO	007.000.324	500	UND		
186.	Formulário Contínuo Branco 01 via, 80 colunas. Caixa c/ 3000 folhas.	062.000.126	20	CX		
187.	Furador jumbo alavanca. Formatos: estrela, flor grande, circulo, borboleta grande, flor margarida pequena, coração grande, sol grande.	007.000.294	20	UND		
188.	Garrafa térmica 2lts, Garrafa térmica 2 litros, plástica, pressão, ampola de vidro.	016.000.380	5	UNI		
189.	Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo curto; no formato redondo; medindo 11x55mm(diâm.x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; Caixa com 15 palitos;	036.000.271	200	CX		
190.	Giz Escolar p/ quadro negro; formato cilíndrico; revestimento plastificado;	036.000.273	3	CX		

	medindo 82 x 11mm (comprimento X diâmetro); antialérgico; Cor: BRANCO. Caixa c/ 500 und;					
191.	Giz Escolar p/ quadro negro; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 82 x 11mm (comprimento X diâmetro); antialérgico; Cor: VARIAS CORES. Caixa com 500 palitos;	036.000.272	5	CX		
192.	Glitter. Cor: PRETO e DOURADO. Pacote com 250 g	007.000.298	15	PCT		
193.	Grampeador grande grampo 23,10 para 100 folhas	036.000.169	05	UND		
194.	Grampeador resistente tipo alicate 26/6	007.000.120	10	UND		
195.	Grampo -23,10 resistente caixa c/5000 unidades	036.000.170	02	CX		
196.	Grampo – 9/14 resistente. Caixa c/ 5000 unidades	036.000.156	03	CX		
197.	Grampo aço cobreado 26/6 resistente. 6 mm altura. Caixa c/ 5000 unidades	007.000.211	100	CX		
198.	Grampo para pastas tipo trilho em metal. Caixa c/50 unidades.	007.000.093	20	CX		
199.	Grampo para pastas tipo trilho 80 mm plástico. Caixa c/50 unidades.	007.000.339	20	CX		
200.	Lantejola tamanho grande, 200gr cor DOURADO E PRATA	036.000.463	10	PCT		
201.	Lantejola tamanho médio pacote 200gr cor PRETO,VERMELHO,DOURADO,PRATA, VERDE E AZUL	036.000.135	15	PCT		
202.	Lápis 6B Grafite Extra Preto	036.000.136	500	UNID		
203.	Lápis de Cor 12 unidades Cores mais vivas! É produzido com madeira 100% reflorestada, de forma sustentável e com certificação FSC, não agredindo o planeta. Totalmente ecológico, com Exclusivas Micro partículas Ativas e Tecnologia TS – Técnica Sekural: garantia da mais alta resistência à ponta do lápis. * Certificação FSC; * Formato sextavado; * Ponta Max resistente.	036.000.263	1000	CX		
204.	Lápis Preto Nº 2 Lápis grafite 1205 Nº 2 preto sextavado Ecolápis produzido com madeira 100% reflorestada. Exclusiva fórmula de mina grafite B fácil	036.000.298	5000	UND		

	de apontar e maior resistência à quebras. Altura 5,00 milímetros Largura: 5,00 milímetros Profundidades: 17,50 Centímetros Peso:5,00 Gramas					
205.	Leitor Para Certificado Digital suporte a todos os cartões ISO7816 Classe A, B e C ( 5V, 3V, 1.8V ) Possui suporte a todos os parâmetros de cartões ISO7816 TA1 ( até 344 Kbps ) Lê e escreve em todos os cartões ISO 7816-1,2,3,4 com microprocessador, T=0 e T=1 (cartões de memória sob consulta) Cabo de 1,5M, LED Verde.	039.000.219	5	UNI		
206.	Livro Ata s/ margem c/100 folhas	007.000.038	10	UND		
207.	Livro de protocolo de correspondência ¼ Capa Dura com 100 folhas	007.000.153	10	UN		
208.	Massa de modelar extra macia. Não tóxica. Base de amido. Caixa c/ 06 cores	036.000.464	1000	CX		
209.	Palito de algodão doce. Pacote c/ 100 unidades SEM PONTA	036.000.434	200	PCT		
210.	Palito de sorvete. Pacote c/ 100 unidades. Cor: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO.	036.000.004	100	PCT		
211.	Papel Camurça. Dimensão: 40cm x 60 cm. Cor: LARANJA, LILÁS, VERMELHO, PRETO AMARELO, BRANCO, VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, ROSA e MARRON	036.000.310	400	UND		
212.	Papel Cartão Fosco.PACOTE COM 20 UNIDADES Dimensão: 50cm x 70cm. Cor: AMARELO, LARANJA, ROSA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, VERMELHO, VERDE e MARRON	036.000.054	200	PCT		
213.	Papel Cartolina. Gramatura: 150g. Dimensão: 50cm x 66cm. Cor: BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO e MARRON	036.000.466	600	UND		
214.	Papel Color Set: Premature: 110g. PACOTE COM 10 UNIDADES Dimensões: 48cm x 66cm. Cor: AMARELO, LARANJA, ROSA PINK, ROXO, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARRON, VERDE ESCURO e VERDE LIMÃO.	007.000.028	300	PCT		

215.	Papel Contact Transparente. Dimensão: 45cm x 25m	036.000.171	10	RL		
216.	Papel Contact. Dimensão: 45cm x 10m. Cor: madeira	036.000.468	1	UND		
217.	Papel Couchê Branco A4 210x297mm 180g/m2 com 50 folhas	062.000.015	15	Pac		
218.	Papel Crepom. Tamanho: 0,48m x 2,00m. PACOTE. Cor: AMARELO, MARRON, ROSA PINK, LILÁS, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, LARANJA, ROXO, BRANCO, DOURADO, PRATA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AZUL CÉU e PRETO	036.000.469	200	UND		
219.	Papel Espelho (Dobradura) 60g. Dimensão: 48cm x 66cm. Cor: PRETO, BRANCO, AMARELO, LARANJA, VERDE, AZUL, VERMELHO, LILÁS, ROSA, ROXO e MARRON.	036.000.470	160	UND		
220.	PAPEL ETIQUETA A4-288,5MM X 200MM COM 100 FOLHAS	036.000.430	10	PCT		
221.	Papel Fotográfico Glossy para impressora jato de tinta. Impressões em alta resolução com cores vivas e de qualidade. Gramatura: 150g. Dimensão: 210 x 297 (A4). Pacote com 50 folhas.	036.000.401	50	PCT		
222.	Papel Fotográfico, Inkjet, A4, Glossy, Adesivo 130 g, Multicolor, pacote de 50 unidades	036.000.499	50	PCT		
223.	PAPEL FUNDO ROSA PARA SUBLIMACAO 100GR/M2-A4(210X297MM	036.000.431	20	PCT		
224.	Papel Kraft Natural. Gramatura: 80g. Dimensão: 66cm x 96cm.	036.000.399	1.000	UND		
225.	PAPEL LAMINADO Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Cor: Vermelho, AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA Dimensões : 45x59cm Pacotes contendo 40 unidades	036.000.098	20	PCT		
226.	Papel Micro-Ondulado. Dimensão: 50cm x 80cm. Cor: LARANJA, VERDE, AMARELO, VERMEHO, AZUL e ROSA	036.000.400	100	UND		
227.	Papel Sulfite A4. Gramatura: 75 g/m². Dimensão: A4 (210 x 297 mm). Pacote c/ 500 folhas. Caixa c/ 10 pacotes. CoR: BRANCO. Com certificação Cerflor ou	036.000.388	250	CX		

	FSC					
228.	Papel Sulfite A3. Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> . Dimensão: A3 (297x 420 mm). Pacote c/ 500 folhas. Cor: BRANCO. Com certificação Cerflor ou FSC	062.000.031	2	PCT		
229.	Papel Vergê. Gramatura: 120g. Dimensão: 210 x 297 (A4). Pacote c/ 50 folhas. Cor: BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO e MARRON	036.000.402	80	PCT		
230.	Pasta catálogo c/50 envelopes de plástico. Formato officio. Com visor e 4 colchetes	036.000.404	50	UND		
231.	Pasta Polionda 55mm. Fechamento com elástico.	036.000.176	30	UND		
232.	Pasta em Polipropileno. Com aba e elástico. Officio Simples. 100% plástica. Espessura: 0,35 mm. Dimensão: 235 largura x 350 altura mm. Cor: PRETA 250 UNIDADES Cor: TRANSPARENTE 250 UNIDADES	036.000.435	500	UND		
233.	Pasta SANFONADA em polipropileno com aba e elástico contendo 12 compartimento. Dimensão 235 largura x 350 altura mm. Cor TRANSPARENTE	036.000.172	10	UND		
234.	Pasta Suspensa marmorizada completa. Reforçada. Com haste metálica. Ponteiras de Plástico. Etiqueta. Dimensão: 361 x 240mm	007.000.139	1.000	UND		
235.	Perfurador de papel 2 furos com capacidade de até 100 folhas. Material: ferro fundido	007.000.302	5	UND		
236.	Perfurador de papel 2 furos com capacidade de até 30 folhas de papel.	036.000.406	10	UND		
237.	Pilha grande D 1,5V	007.000.307	100	UNI		
238.	Pilha média C ou r14	007.000.131	50	UNI		
239.	Pilha pequena AA	007.000.132	200	UNI		
240.	Pilha palito AAA	007.000.292	200	UNI		
241.	Pincel Atômico Marcador Permanente Canetão, Cores a escolher Tipo de tinta: à base de água. Ideal para: caixa, madeira, papel. Espessura da linha: 2.0mm/4.5mm/8.0mm	007.000.360	50	UNI		
242.	PINCEL ESCOLAR Pincel escolar chato n.10 amarelo Características do Produto: Cabo: longo, cor amarelo Composição: cerda, cor branca /	007.000.322	100	UND		

	Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido / Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela /Virola: alumínio					
243.	Pincel Marca Texto Em Gel. Cores A Escolher	036.000.494	100	UND		
244.	Pincel marca texto. Cor: AMARELO	007.000.170	50	UND		
245.	Pincel marcador p/ quadro branco 1.100 preto, azul e vermelho	036.000.428	100	UND		
246.	Pincel p/ retroprojektor 2.0, preto	007.000.158	10	UND		
247.	Pistola p/ cola quente Tam – P	036.000.088	80	UND		
248.	Plástico para Plastificação para RG, 80 mm X 111mm OU 110 mm , 125 Micras, 0,05 ,Pacote com 100 Unidades	036.000.498	20	PCT		
249.	PLASTIFICAÇÃO A QUENTE TAM A4, 125MICRAS=0,05-100LAMINAS 210MM X 297MM	036.000.432	20	CX		
250.	Prancheta madeira	007.000.036	10	UND		
251.	Refil para cola quente Tam - P	036.000.089	600	UND		
252.	Registrador A/Z c/ rótulo, LL	007.000.117	50	UND		
253.	Régua plast. 30 cm. Transparente	036.000.300	500	UND		
254.	SACO PLASTICO A4 4 FUIROS/0,05MM PCT COM 100	036.000.433	20	PCT		
255.	Saco plástico transparente 30x20	036.000.033	3000	UND		
256.	Saquinho para pipoca branco 16cm x 4,5cm x 7,5cm com 500 unidades	036.000.500	10	PCT		
257.	Tesoura escolar ponta arredondada 13 cm. Lâmina em metal. Caixa: 20 unid	036.000.090	60	CX		
258.	Tesoura uso geral aço inox 8"	036.000.223	50	UND		
259.	Tinta especial para carimbo. Conteúdo: 40 ml. Cor:PRETO	007.000.285	2	UND		
260.	Tinta Pvc 500ml A base de Látex P.V.A. Secagem rápida. Acabamento fosco. Pronta para uso.	036.000.502	20	UNI		
261.	Tintura a dedo. Não tóxica. Caixa com 06 cores 15ml cada	036.000.409	200	CX		
262.	TNT - Tecido peça c/ 50 m. Cor: BRANCO, ROSA PINK, LILÁS, AMARELO, LARANJA, LILÁS, VERDE BANDEIRA, MARRON, VERMELHO, AZUL TURQUESA, PRETO e LARANJA	007.000.286	40	UNI		
VALOR TOTAL:						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO-MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no decreto de regulamentação do Registro de Preços.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

O Município de Bom Repouso, com endereço na Alameda José Brandão, nº 348, centro, CEP 37610-000, CNPJ 18.675892/0001-96, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edmilson Andrade e a empresa ....., a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por ....., resolvem firmar o presente contrato de compromisso de fornecimento, em conformidade com o Processo Licitatório nº 037/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato destina-se ao compromisso de aquisição de material de expediente e material escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, conforme discriminado no Anexo I do edital que embora não embutido neste Contrato é parte integrante do mesmo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras para a Secretaria solicitante, conforme suas necessidades.

2.2 – O licitante vencedor deverá, entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, sendo a entrega dos produtos e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

2.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 5 (cinco) dias** ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes do objeto contratado.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do CONTRATANTE, observado o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. O responsável pelo almoxarifado atuará como gestor e fiscalizador da execução contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor estimado do presente contrato em R\$ .....

4.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, até o 30º (trigésimo) dia, observados os termos dispostos nos artigos 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária.

Fichas:

02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057 – ADM

02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0064 - PM

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249 – ENSFUN

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0250 – PDDE

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0252 – QESE

02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0293 – ENINF

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0394 – SAUDE

02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – FNAS

02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0476 – IGD SUAS

02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0495 – FMASOC

#### CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2026, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários, ficando, todavia, a Contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços para fins de contratação, que no caso é de 01 (um) ano.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

7.1.1.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.1.1.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega do produto, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.1.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.1.1.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.1.1.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Encarregado do Almoxarifado.

7.1.2. Da CONTRATADA:

7. 1.2.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

7. 1.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7. 1.2.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade de uso do produto fornecido, sendo o mínimo de 90 (dias) contados da data de entrega.

7. 1.2.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7. 1.2.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.1.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao fornecimento do produto contratado, a teor do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

7.1.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.1.2.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.2.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.1.2.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Repouso e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela não entregue;

II – 25% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

#### CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no site: [www.diariomunicipal.comb.r/amm-mg](http://www.diariomunicipal.comb.r/amm-mg), por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Cambuí – MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Repouso, ..... de ..... de 202....

**MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO – MG**  
**Edmilson Andrade - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

DECLARAÇÃO  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026  
PROCESSO Nº 037/2026

### 1. Objeto da Contratação:

Registro de Preços para compromisso de aquisição de material de expediente e material escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, conforme discriminado no Anexo I .

### 2. Justificativa da Contratação:

A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

### 3. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

3.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, dentro dos limites do município de Bom Repouso, livre de quaisquer custos e encargos.

3.2. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta.

3.3. A Prefeitura Municipal de Bom Repouso - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto §7º do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

### 4. Procedimento de Fiscalização:

4.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes do Departamento competente, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Bom Repouso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### 5. Prazo de Execução do Contrato:

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2026, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários, ficando, todavia, a Contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços para fins de contratação, que no caso é de 01 (um) ano.

### 6. Penalidades Aplicáveis:

6.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 30º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

2. 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

3. 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Bom Repouso;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**7. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso:** o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pelo Departamento de Finanças do Município de Bom Repouso, por processo legal, após a devida comprovação da prestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais devidos.

## **8 – Documentos para habilitação:**

8.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

### **8.1.1. prova de habilitação jurídica:**

8.1.1.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

8.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:**

8.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

8.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

8.1.2.3. prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

8.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.5. prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

8.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:**

8.1.3.1. certidão sobre feitos de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

**8.1.4. prova de qualificação técnica:**

8.1.5. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

8.1.6. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória do fornecimento ao objeto desta licitação.

8.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

8.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

8.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VII.

Bom Repouso, 10 de Março de 2026.

**Edmilson Andrade**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO X – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	UN	V.UNIT	V.TOTAL
263.	Apagador com porta giz	036.000.376	30	UND	11,3400	340,2000
264.	Apagador para lousa branca	036.000.198	40	UND	10,7400	429,6000
265.	Apontador para lápis. Caixa: 50 unidades	036.000.408	20	CX	32,6700	653,4000
266.	Balão bexiga n° 05 pct c/ 50 unidades. Cores a escolher.	036.000.496	10	PCT	16,6600	166,6000
267.	Balão bexiga n° 18 pct c/ 50 unidades. Cores a escolher.	036.000.497	10	PCT	34,5000	345,0000
268.	Balão bexiga n° 09 pct c/ 50 unidades. Cores a escolher.	007.000.297	20	PCT	23,9700	479,4000
269.	Barbante 8 fios 100% algodão, rolo de 300 metros.	007.000.024	20	RL	24,0900	481,8000
270.	Bloco auto adesivo para recados – med. 76 x 102 mm cor amarela ou azul	007.000.291	15	BL	9,7400	146,1000
271.	Bobina papel de presente - Estampas Infantis	036.000.161	03	UND	166,3600	499,0800
272.	Bobina papel de presente liso. Cor: AZUL, VERDE e VERMEHO	036.000.162	02	UND	167,4200	334,8400
273.	Borracha escolar branca Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm. 10/15gr n° 40 – Caixa c/ 40 unidades	036.000.299	60	CX	31,1500	1.869,0000
274.	Caderno brochura 1/4 capa dura 48 folhas c/ pauta	036.000.102	2.000	UND	9,5200	19.040,0000
275.	Caderno Brochurão capa dura 48 folhas c/ pauta	036.000.429	2.500	UND	11,3200	28.300,0000
276.	Caderno de desenho 48 fls grande	007.000.332	1000	UND	15,6700	15.670,0000
277.	Caderno quadriculado 1X1cm brochura capa dura 40 folhas	036.000.449	800	UNID	14,9000	11.920,0000
278.	Caderno universitário 1x1 96fls, capa dura.	007.000.208	100	UND	17,4700	1.747,0000
279.	Caixa correspondência, organizador tripla móvel, Caixa de correspondência tripla, articulada, fabricada em poliestireno e super-resistente.	007.000.359	10	UNI	40,1400	401,4000
280.	Caixa p/ arquivo morto papelão	007.000.136	200	UND	8,1200	1.624,0000
281.	Caixa Plástica p/ arquivo morto em polionda dimensões mínimas C:36 X L:13 X A:24cm cores: Azul, amarela, vermelha, verde, branca, preta	007.000.316	200	UND	8,2800	1.656,0000
282.	Calculadora de mesa 12 dígitos formato 15,4 x 12,1 cm calculadora de mesa, calculadora de escritorio, 12 caracteres, GT / M ± / botao traseiro, painel de metal resistente ao desgaste de 12 caracteres, fonte de alimentacao: eletronico, tamanho do produto: 15,4 * 12,1 * 2,6 CM; material: plastico + metal; Peso: 121g	007.000.235	20	UND	33,7800	675,6000
283.	Caneta corretivo líquido	007.000.086	12	UND	8,0000	96,0000
284.	Caneta esferográfica 0,7. Caixa c/ 50 unidades, azul, vermelha e preta ou cores a escolher.	036.000.126	35	CX	69,0400	2.416,4000
285.	Cartela adesiva de peróla para decoração	036.000.458	20	UN	24,4500	489,0000
286.	Cesto de lixo com tampa 100lts, Cesto de Lixo 100 Litros Redondo com tampa em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	025.000.037	30	UNI	85,6100	2.568,3000
287.	Clips 3/0, caixa com 500 grs	007.000.081	30	CX	19,9000	597,0000

288.	Clips Galvanizado 10/0 Caixa Com 120 UNID	036.000.493	5	CX	16,8500	84,2500
289.	Cola branca 500 grs. Adesivo vinifico de alta resistência, ideal para colagens duráveis em papel, usado para fazer caixas, maquetes e outros. Composição: Éter de poliglucosídeo e água.	007.000.187	150	UND	17,4100	2.611,5000
290.	Cola branca escolar 35 g Sua fórmula é a base de água e PVA Possui acabamento transparente e flexível Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Embalagem 12unidades de 35g.	036.000.179	600	UND	4,6200	2.772,0000
291.	Cola em bastão 40 gr, atóxica	036.000.437	30	UND	5,4200	162,6000
292.	Cola glíter. Cor: DOURADO, PRATA, VERDE, AZUL, VERMELHO E AMARELO	036.000.084	100	UND	8,0500	805,0000
293.	Cola para isopor e EVA. Frasco com 35 g.	007.000.265	300	UND	6,5100	1.953,0000
294.	Cola permanente para tecido 250 g que Apresenta efeito adesivo permanente, não toxica, pronta para uso. Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado.	036.000.414	06	UN	50,1700	301,0200
295.	Corretivo Líquido Base d'água 18ml	007.000.116	24	UND	5,7600	138,2400
296.	DVD's RW	007.000.299	200	UND	12,5300	2.506,0000
297.	Elástico (tipo gominha) pac. 500 gramas	007.000.338	10	PAC	26,5900	265,9000
298.	Embalagem de Papel Saquinho 500 und. Para Hambúrguer, Xis, Lanches Em Geral 15cm x 15cm	036.000.501	10	PCT	42,8400	428,4000
299.	Envelope 176mm x 250mm branco	007.000.355	2000	UND	0,3200	640,0000
300.	Envelope 23mm x 16mm pardo	007.000.356	1000	UNI	0,2000	200,0000
301.	Envelope Kraft marron 240x340. Caixa c/ 100 und.	036.000.131	20	CX	59,8700	1.197,4000
302.	Envelope Ofício branco 114 x 229. Caixa c/ 100 und.	036.000.132	10	CX	27,7100	277,1000
303.	Envelope para CD's em papel colorido com visor plástico. Pacote c/ 25 unid.	007.000.005	15	PCT	18,2000	273,0000
304.	<b>Estilete Lâmina De 18mm Com Trava De Segurança</b>	007.000.357	15	UNI	9,0100	135,1500
305.	Extrator grampo espátula inox	007.000.196	12	UND	9,6500	115,8000
306.	Fita adesiva crepe 19mm x 50m. Cor: BRANCO	007.000.233	600	UND	6,3300	3.798,0000
307.	Fita adesiva 12mm x 50m. Cor: TRANSPARENTE	036.000.011	200	UND	4,2100	842,0000
308.	Fita adesiva 45mm x 45m. Cor: TRANSPARENTE	007.000.232	600	UND	8,0400	4.824,0000
309.	Fita adesiva 12 x 10. Cor: AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO	007.000.331	200	RL	3,0600	612,0000
310.	Fita adesiva dupla face 18mm x 30m.	007.000.296	250	UND	12,2500	3.062,5000
311.	Fita Banana Adesiva De Espuma Dupla Face 19mmx1,5m	007.000.358	50	UNI	13,5200	676,0000
312.	Fita corretivo 6m x 5mm secagem rápida	007.000.317	30	UND	10,3200	309,6000
313.	Fita metalóide. Dimensão: 10mm x 50metros. Cor: VERMELHO, VERDE, AZUL, PRATA E DOURADO.	007.000.284	200	UND	10,6900	2.138,0000
314.	Fita Métrica 150 cm	007.000.293	20	UND	12,1500	243,0000
315.	Folha EVA. Dimensão: 60cm x 40cm x 2mm. Cor: PRETO, BRANCO, AZUL, ROSA, VERMELHO, VERDE, LARANJA, AMARELO, PELE, MARRON, VIOLETA, SALMON, CINZA e MOSTARDA	036.000.471	100	PCT	37,0400	3.704,0000

316.	Folha EVA c/ estampa. Dimensão: 60cm x 40cm x 2mm. Estampa: Glitter. Cor: VERMELHO, AZUL, AMARELO e PRETO	007.000.324	500	UND	10,0200	5.010,0000
317.	Formulário Contínuo Branco 01 via, 80 colunas. Caixa c/ 3000 folhas.	062.000.126	20	CX	310,7100	6.214,2000
318.	Furador jumbo alavanca. Formatos: estrela, flor grande, círculo, borboleta grande, flor margarida pequena, coração grande, sol grande.	007.000.294	20	UND	80,4300	1.608,6000
319.	Garrafa térmica 2lts, Garrafa térmica 2 litros, plástica, pressão, ampola de vidro.	016.000.380	5	UNI	114,9700	574,8500
320.	Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo curto; no formato redondo; medindo 11x55mm(diâm.x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; Caixa com 15 palitos;	036.000.271	200	CX	7,4600	1.492,0000
321.	Giz Escolar p/ quadro negro; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 82 x 11mm (comprimento X diâmetro); antialérgico; Cor: BRANCO. Caixa c/ 500 und;	036.000.273	3	CX	76,5600	229,6800
322.	Giz Escolar p/ quadro negro; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 82 x 11mm (comprimento X diâmetro); antialérgico; Cor: VARIAS CORES. Caixa com 500 palitos;	036.000.272	5	CX	86,8000	434,0000
323.	Glitter. Cor: PRETO e DOURADO. Pacote com 250 g	007.000.298	15	PCT	28,6400	429,6000
324.	Grampeador grande grampo 23,10 para 100 folhas	036.000.169	05	UND	99,7900	498,9500
325.	Grampeador resistente tipo alicate 26/6	007.000.120	10	UND	35,2600	352,6000
326.	Grampo -23,10 resistente caixa c/5000 unidades	036.000.170	02	CX	51,9500	103,9000
327.	Grampo -9/14 resistente. Caixa c/ 5000 unidades	036.000.156	03	CX	52,7600	158,2800
328.	Grampo aço cobreado 26/6 resistente. 6 mm altura. Caixa c/ 5000 unidades	007.000.211	100	CX	13,1300	1.313,0000
329.	Grampo para pastas tipo trilho em metal. Caixa c/50 unidades.	007.000.093	20	CX	25,7200	514,4000
330.	Grampo para pastas tipo trilho 80 mm plástico. Caixa c/50 unidades.	007.000.339	20	CX	22,4800	449,6000
331.	Lantejola tamanho grande, 200gr cor DOURADO E PRATA	036.000.463	10	PCT	56,1500	561,5000
332.	Lantejola tamanho médio pacote 200gr cor PRETO,VERMELHO,DOURADO,PRATA, VERDE E AZUL	036.000.135	15	PCT	56,1500	842,2500
333.	Lápis 6B Grafite Extra Preto	036.000.136	500	UNID	4,3400	2.170,0000
334.	Lápis de Cor 12 unidades Cores mais vivas! É produzido com madeira 100% reflorestada, de forma sustentável e com certificação FSC, não agredindo o planeta. Totalmente ecológico, com Exclusivas Micro partículas Ativas e Tecnologia TS – Técnica Sekural: garantia da mais alta resistência à ponta do lápis. * Certificação FSC; * Formato sextavado; * Ponta Max resistente.	036.000.263	1000	CX	19,9300	19.930,0000
335.	Lápis Preto Nº 2 Lápis grafite 1205 Nº 2 preto sextavado Ecolápis produzido com madeira 100% reflorestada. Exclusiva fórmula de mina grafite B fácil de apontar	036.000.298	5000	UND	1,7800	8.900,0000

	e maior resistência à quebras. Altura 5,00 milímetros Largura: 5,00 milímetros Profundidades: 17,50 Centímetros Peso:5,00 Gramas					
336.	Leitor Para Certificado Digital suporte a todos os cartões ISO7816 Classe A, B e C ( 5V, 3V, 1.8V ) Possui suporte a todos os parâmetros de cartões ISO7816 TA1 ( até 344 Kbps ) Lê e escreve em todos os cartões ISO 7816-1,2,3,4 com microprocessador, T=0 e T=1 (cartões de memória sob consulta) Cabo de 1,5M, LED Verde.	039.000.219	5	UNI	92,8000	464,0000
337.	Livro Ata s/ margem c/100 folhas	007.000.038	10	UND	27,4700	274,7000
338.	Livro de protocolo de correspondência ¼ Capa Dura com 100 folhas	007.000.153	10	UN	12,5300	125,3000
339.	Massa de modelar extra macia. Não tóxica. Base de amido. Caixa c/ 06 cores	036.000.464	1000	CX	6,0600	6.060,0000
340.	Palito de algodão doce. Pacote c/ 100 unidades SEM PONTA	036.000.434	200	PCT	23,4200	4.684,0000
341.	Palito de sorvete. Pacote c/ 100 unidades. Cor: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO.	036.000.004	100	PCT	11,9000	1.190,0000
342.	Papel Camurça. Dimensão: 40cm x 60 cm. Cor: LARANJA, LILÁS, VERMELHO, PRETO AMARELO, BRANCO, VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, ROSA e MARRON	036.000.310	400	UND	2,4600	984,0000
343.	Papel Cartão Fosco.PACOTE COM 20 UNIDADES Dimensão: 50cm x 70cm. Cor: AMARELO, LARANJA, ROSA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, VERMELHO, VERDE e MARRON	036.000.054	200	PCT	33,5600	6.712,0000
344.	Papel Cartolina. Gramatura: 150g. Dimensão: 50cm x 66cm. Cor: BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO e MARRON	036.000.466	600	UND	1,8800	1.128,0000
345.	Papel Color Set: Premature: 110g. PACOTE COM 10 UNIDADES Dimensões: 48cm x 66cm. Cor: AMARELO, LARANJA, ROSA PINK, ROXO, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARRON, VERDE ESCURO e VERDE LIMÃO.	007.000.028	300	PCT	25,5100	7.653,0000
346.	Papel Contact Transparente. Dimensão: 45cm x 25m	036.000.171	10	RL	165,0400	1.650,4000
347.	Papel Contact. Dimensão: 45cm x 10m. Cor: madeira	036.000.468	1	UND	171,7500	171,7500
348.	Papel Couchê Branco A4 210x297mm 180g/m2 com 50 folhas	062.000.015	15	Pac	30,7400	461,1000
349.	Papel Crepom. Tamanho: 0,48m x 2,00m. PACOTE. Cor: AMARELO, MARRON, ROSA PINK, LILÁS, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, LARANJA, ROXO, BRANCO, DOURADO, PRATA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AZUL CÉU e PRETO	036.000.469	200	UND	2,8700	574,0000
350.	Papel Espelho (Dobradura) 60g. Dimensão: 48cm x 66cm. Cor: PRETO, BRANCO, AMARELO, LARANJA, VERDE, AZUL, VERMELHO, LILÁS, ROSA, ROXO e MARRON.	036.000.470	160	UND	2,0300	324,8000

351.	PAPEL ETIQUETA A4-288,5MM X 200MM COM 100 FOLHAS	036.000.430	10	PCT	78,1600	781,6000
352.	Papel Fotográfico Glossy para impressora jato de tinta. Impressões em alta resolução com cores vivas e de qualidade. Gramatura: 150g. Dimensão: 210 x 297 (A4). Pacote com 50 folhas.	036.000.401	50	PCT	29,9800	1.499,0000
353.	Papel Fotográfico, Inkjet, A4, Glossy, Adesivo 130 g, Multicolor, pacote de 50 unidades	036.000.499	50	PCT	47,1800	2.359,0000
354.	PAPEL FUNDO ROSA PARA SUBLIMACAO 100GR/M2-A4(210X297MM	036.000.431	20	PCT	46,3100	926,2000
355.	Papel Kraft Natural. Gramatura: 80g. Dimensão: 66cm x 96cm.	036.000.399	1.000	UND	1,8500	1.850,0000
356.	PAPEL LAMINADO Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Cor: Vermelho, AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA Dimensões : 45x59cm Pacotes contendo 40 unidades	036.000.098	20	PCT	76,8900	1.537,8000
357.	Papel Micro-Ondulado. Dimensão: 50cm x 80cm. Cor: LARANJA, VERDE, AMARELO, VERMEHO, AZUL e ROSA	036.000.400	100	UND	7,6000	760,0000
358.	Papel Sulfito A4. Gramatura: 75 g/m². Dimensão: A4 (210 x 297 mm). Pacote c/ 500 folhas. Caixa c/ 10 pacotes. CoR: BRANCO. Com certificação Cerflor ou FSC	036.000.388	250	CX	336,0800	84.020,0000
359.	Papel Sulfito A3. Gramatura: 75 g/m². Dimensão: A3 (297x 420 mm). Pacote c/ 500 folhas. Cor: BRANCO. Com certificação Cerflor ou FSC	062.000.031	2	PCT	81,9800	163,9600
360.	Papel Vergê. Gramatura: 120g. Dimensão: 210 x 297 (A4). Pacote c/ 50 folhas. Cor: BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO e MARRON	036.000.402	80	PCT	24,4200	1.953,6000
361.	Pasta catálogo c/50 envelopes de plástico. Formato ofício. Com visor e 4 colchetes	036.000.404	50	UND	23,6700	1.183,5000
362.	Pasta Polionda 55mm. Fechamento com elástico.	036.000.176	30	UND	9,5700	287,1000
363.	Pasta em Polipropileno. Com aba e elástico. Ofício Simples. 100% plástica. Espessura: 0,35 mm. Dimensão: 235 largura x 350 altura mm. Cor: PRETA 250 UNIDADES Cor: TRANSPARENTE 250 UNIDADES	036.000.435	500	UND	5,0200	2.510,0000
364.	Pasta SANFONADA em polipropileno com aba e elástico contendo 12 compartimento. Dimensão 235 largura x 350 altura mm. Cor TRANSPARENTE	036.000.172	10	UND	25,3600	253,6000
365.	Pasta Suspensa marmorizada completa. Reforçada. Com haste metálica. Ponteiros de Plástico. Etiqueta. Dimensão: 361 x 240mm	007.000.139	1.000	UND	9,1200	9.120,0000
366.	Perfurador de papel 2 furos com capacidade de até 100 folhas. Material: ferro fundido	007.000.302	5	UND	293,6500	1.468,2500
367.	Perfurador de papel 2 furos com capacidade de até 30 folhas de papel.	036.000.406	10	UND	62,8500	628,5000
368.	Pilha grande D 1,5V	007.000.307	100	UNI	13,8600	1.386,0000
369.	Pilha média C ou r14	007.000.131	50	UNI	8,0400	402,0000
370.	Pilha pequena AA	007.000.132	200	UNI	3,8600	772,0000
371.	Pilha palito AAA	007.000.292	200	UNI	2,9900	598,0000
372.	Pincel Atômico Marcador Permanente Canetão, Cores a escolher Tipo de tinta: à base de água.	007.000.360	50	UNI	5,9900	299,5000

	Ideal para: caixa, madeira, papel. Espessura da linha: 2.0mm/4.5mm/8.0mm					
373.	PINCEL ESCOLAR Pincel escolar chato n.10 amarelo Características do Produto: Cabo: longo, cor amarelo Composição: cerda, cor branca / Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido / Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela /Virola: alumínio	007.000.322	100	UND	4,7800	478,0000
374.	Pincel Marca Texto Em Gel. Cores A Escolher	036.000.494	100	UND	6,1400	614,0000
375.	Pincel marca texto. Cor: AMARELO	007.000.170	50	UND	3,7000	185,0000
376.	Pincel marcador p/ quadro branco 1.100 preto, azul e vermelho	036.000.428	100	UND	9,5100	951,0000
377.	Pincel p/ retroprojektor 2.0, preto	007.000.158	10	UND	7,5800	75,8000
378.	Pistola p/ cola quente Tam – P	036.000.088	80	UND	25,4300	2.034,4000
379.	Plástico para Plastificação para RG, 80 mm X 111mm OU 110 mm , 125 Micras, 0,05 ,Pacote com 100 Unidades	036.000.498	20	PCT	17,3100	346,2000
380.	PLASTIFICAÇÃO A QUENTE TAM A4, 125MICRAS=0,05-100LAMINAS 210MM X 297MM	036.000.432	20	CX	205,3000	4.106,0000
381.	Prancheta madeira	007.000.036	10	UND	11,3300	113,3000
382.	Refil para cola quente Tam - P	036.000.089	600	UND	2,9800	1.788,0000
383.	Registrador A/Z c/ rótulo, LL	007.000.117	50	UND	23,8600	1.193,0000
384.	Régua plast. 30 cm. Transparente	036.000.300	500	UND	3,2300	1.615,0000
385.	SACO PLASTICO A4 4 FUIROS/0,05MM PCT COM 100	036.000.433	20	PCT	26,6600	533,2000
386.	Saco plástico transparente 30x20	036.000.033	3000	UND	1,1100	3.330,0000
387.	Saquinho para pipoca branco 16cm x 4,5cm x 7,5cm com 500 unidades	036.000.500	10	PCT	25,8200	258,2000
388.	Tesoura escolar ponta arredondada 13 cm. Lâmina em metal. Caixa: 20 unid	036.000.090	60	CX	65,3300	3.919,8000
389.	Tesoura uso geral aço inox 8"	036.000.223	50	UND	18,0500	902,5000
390.	Tinta especial para carimbo. Conteúdo: 40 ml. Cor:PRETO	007.000.285	2	UND	9,1600	18,3200
391.	Tinta Pvc 500ml A base de Látex P.V.A. Secagem rápida. Acabamento fosco. Pronta para uso.	036.000.502	20	UNI	51,7900	1.035,8000
392.	Tintura a dedo. Não tóxica. Caixa com 06 cores 15ml cada	036.000.409	200	CX	13,5300	2.706,0000
393.	TNT - Tecido peça c/ 50 m. Cor: BRANCO, ROSA PINK, LILÁS, AMARELO, LARANJA, LILÁS, VERDE BANDEIRA, MARRON, VERMELHO, AZUL TURQUESA, PRETO e LARANJA	007.000.286	40	UNI	104,9700	4.198,8000
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>357.427,57</b>

R\$ 357.427,57 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Bom Repouso, 10 de Março de 2026.

**Edmilson Andrade - Prefeito Municipal**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 037/2026, Pregão Presencial 010/2026, do tipo menor preço por item para registro de preços de aquisição de material de expediente e material escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/03/2026, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: [licitacao@bomrepouso.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomrepouso.mg.gov.br) e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. EDMILSON ANDRADE – Prefeito Municipal.

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório correspondente ao Processo de Licitação nº 037/2026, Pregão Presencial nº 010/2026, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, em conformidade com o art. 193 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

O referido é verdade e dou fé.

Bom Repouso, 10 de Março de 2026.

**Artur Thales José Brandão**  
**Chefe do Departamento de Finanças**